

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREIRAS/MA
Proc.06	05001 1202 3
FLS.	2629
Rub.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230514/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205001/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.432.389/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro -Pedreiras - MA, neste ato representada pela Sr^a. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0205001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa YBM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.527.734/0001-42, sediada na Rua Francisco Prado, nº 199, Bairro São João, CEP nº 64.046-410 -Teresina-PI, neste ato representado pelo Srº Yago Rodrigues Benvindo Mascarenhas, portador do RG nº 3.260.275 SSP-DF e CPF nº 033.921.283-76, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:





PE	DREIRASIMA 2
Proc. QQ	05001/2025
FLS	2630
Rub.	

					VALOR	TOTAL
ГЕМ	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	LANCE	LANCE
		3.5 (1983) 1.5 (2)	Broca esférica alta rotação diam	MICRODONT PRO		317 77 25 25 78 25
3	200,00	Unidade	tam. 1015 hl embalagem com 1 und	NAC -	R\$ 3,34	R\$ 668,00
	200,00	2		MEDICAL BURS	31.0809.18. D	
6	100,00	Unidade	Broca fg 703	PRO IMPORTADA -	R\$ 5,00	R\$ 500,00
	100,00			MEDICAL BURS		
7	100,00	Unidade	Broca fg702cir	PRO IMPORTADA -	R\$ 8,00	R\$ 800,00
	344,69			MEDICAL BURS		
8	100,00	Unidade	Broca zecrya longa	PRO IMPORTADA -	R\$ 14,00	R\$ 1,400,00
	100,00	- made	Drock Brogationg	PREVEN PRO NAC	110 1 1100	110 17100100
9	100,00	Unidade	Mandril para contra-ângulo	*	R\$ 3,00	R\$ 300,00
	100,00	- Cindude	manum para coma angaro	ULTRADENT PRO	1.00 0,00	110 500,00
11	300,00	Unidade	Ponta de irrigação endo-eze	NAC -	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
	500,00	Cindud	Toma de miguyao endo eze	MAQUIRA PRO	110 7,00	110 2,220,00
12	200,00	Unidade	Clorexidina 2% 11	NAC -	R\$ 21,34	R\$ 4.268,00
13		Unidade	Soda colorada 2,5% 11	ASFER PRO NAC	R\$ 9,00	R\$ 900,00
13	100,00	Omdado	Lima endodôntica pro taype	DENTSPLY PRO	114 2,00	10,00,00
15	50,00	Unidade	universal – maillefer cx	IMPORTADA	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
13	50,00	Omdade	universal – manieter ex	EURO MED PRO	13 65,00	13 4.230,00
17	1.000,00	Unidade	Rolo de algodão 500g	NAC	R\$ 15,00	R\$ 15.000,0
1.7	1.000,00	Cindade	Abridor de boca infantil embalagem	MAQUIRA PRO	13 13,00	13.000,0
18	100,00	Unidade	com 2 und	NAC	R\$ 8,00	R\$ 800,00
10	100,00	Omdade	Condicionador ácido fosfórico à	MAQUIRA PRO	13 6,00	K\$ 800,00
10	200,00	Pacote	37% pct com 3 seringas de 2,5ml	NAC	R\$ 3,50	R\$ 700,00
1.7	200,00	racote	3776 pet com 3 seringas de 2,5tm	ASFER PRO	K3 3,30	K3 700,00
21	160.00	Unidade	Ánus destilada \$1 (aslão)	IMPORTADA	DS 12 00	DE 2 080 00
21	160,00	Unidade	Água destilada 51 (galão)		R\$ 13,00	R\$ 2.080,00
22	200.00	Caixa	Agulha gengival curta 30g descart. Cx c/100 und	LABOR IMPORT	DC 20 00	D& 6 000 00
22	200,00	Caixa	Agulha gengival longa 27g descart.	PRO IMPORTADA	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
23	150,00	Caixa	Cx c/100 und	LABOR IMPORT PRO IMPORTADA	R\$ 30,00	DC 4 500 00
23	150,00	Caixa			10,00	R\$ 4.500,00
24	150.00	Caire	Agulha gengival extra curta 30g		DC 20.00	DE 4 500 00
24	150,00	Caixa	descart. Cx c/100 und	PRO IMPORTADA	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
25	1 000 00	11	Álcool etílico 70% 1lt	SUPER SOL PRO	D6 C 00	D# (000 00
25	1.000,00	Unidade	TELL CONTROL C	IMPORTADA	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
			Anestésico local odontológico com		D.C	
26	240,00	Caixa	vaso constritor articaina embalagem c/50 und de 1,8ml cada	DEL BRONAG	R\$ 120,00	R\$ 28.800,0
20	240,00	Caixa		DFL PRO NAC	120,00	K\$ 28.800,0
			Anestésico local odontológico sem vaso constritor mepvacaina		R\$	
27	150,00	Caixa		DI A BRONAC	135,00	De 20 250 0
41	130,00	Caixa	embalagem c/50 und de 1,8ml cada	DLA PRO NAC	135,00	R\$ 20.250,0
			Anestésico tópico em gel com benzocaina a 20% embalagem com			
20	150,00	Unidade	12g	DEL DRO NAC	D\$ 12.00	D\$ 1 900 00
40	150,00	Gildade	Solução hemostática, frasco com	DFL PRO NAC MAQUIRA PRO	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
29	100,00	Unidade	10ml		D\$ 14.00	D\$ 1.400.00
29	100,00	Omdade		NAC DENTEDI V DDO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
20	50,00	Unidada	Broca largo peeso tam 1 tamanho 28 mm embalagem com 1 und	DENTSPLY PRO	DC 7.00	D\$ 250.00
30	50,00	Unidade		NAC DENTEDLY BRO	R\$ 7,00	R\$ 350,00
21	50.00	Theid-J-	Broca largo tam 2 tamanho 28 mm	DENTSPLY PRO	DC 0 00	DC 400 00
31	50,00	Unidade	embalagem com 1 und	NAC DENTEDLY DDG	R\$ 8,00	R\$ 400,00
20	50.00	47. FT Y	Broca largo tam 3 tamanho 28 mm	DENTSPLY PRO	20.00	D0 400 00
54	50,00	Unidade	embalagem com 1 und	NAC	R\$ 8,00	R\$ 400,00





PED	REIRAS/MA
Proc.020	500 1202 3
FLS.	2631
tti b.	J

33	80,00	Unidade	Broca endo z embalagem com 1 und	DENTSPLY PRO IMPORTADA	R\$ 12,00	R\$ 960,00
			Broca diamantada esférica alta			
			rotação tam. 1011 embalagem com	MICRODONT PRO		
34	250,00	Unidade	1 und	NAC	R\$ 2,50	R\$ 625,00
			Broca diamantada esférica alta	71113		110 020,00
			rotação tam. 1012 embalagem com	MICRODONT PRO		
25	250,00	Unidade	l und	NAC	R\$ 2,50	DS 625 00
33	230,00	Unidade		INAC	K\$ 2,50	R\$ 625,00
				L H CD CD CO LTT DD C		
		W.S. WIG. 1927	rotação tam. 1013 embalagem com		al respectively	100000000000000000000000000000000000000
36	250,00	Unidade	1 und	NAC	R\$ 2,60	R\$ 650,00
			Broca diamantada esférica alta			
			rotação tam. 1014 embalagem com			
37	250,00	Unidade	1 und	NAC	R\$ 2,60	R\$ 650,00
			Broca diamantada esférica alta			
			rotação tam. 1015 embalagem com	MICRODONT PRO		
38	250,00	Unidade	1 und	NAC	R\$ 2,60	R\$ 650,00
J. 40.			Broca diamantada esférica alta		-14-10-0	
			rotação tam. 1016 embalagem com	MICRODONT PRO		
30	250,00	Unidade	1 und	NAC	R\$ 2,60	R\$ 650,00
39	250,00	Omdauc	Broca diamantada esférica baixa		K\$ 2,00	K3 030,00
40	100.00	77.73.3			D.C. 4.00	DC 100 00
40	100,00	Unidade	rotação 4 embalagem com 1 und	NAC	R\$ 4,00	R\$ 400,00
04040	222.02	GG 900 191	Broca esférica baixa rotação 5			
41	100,00	Unidade	embalagem com 1 und	NAC	R\$ 4,50	R\$ 450,00
			Broca esférica baixa rotação 6	DENTSPLY PRO		
42	100,00	Unidade	embalagem com 1 und	NAC	R\$ 4,50	R\$ 450,00
			Broca gates glinden tam. 1 tamanho	DENTSPLY IND		
43	40,00	Unidade	28 mm embalagem com 1 und	PRO NAC	R\$ 7,00	R\$ 280,00
			Broca gates glinden tam. 2 tamanho			- ALANA SALANA S
44	40,00	Unidade	28 mm embalagem com 1 und	PRO NAC	R\$ 7,00	R\$ 280,00
		1.37.37.5.5.5.	Broca gates glinden tam. 3 tamanho		1.0	114 200,00
45	40,00	Unidade	28 mm embalagem com 1 und	PRO NAC	R\$ 7,00	R\$ 280,00
10	10,00	Cindude	Broca gates glinden tam. 4 tamanho		137,00	13 200,00
16	50,00	Unidade	28 mm embalagem com 1 und	PRO NAC	R\$ 7,00	DC 250 00
40	30,00	Unidade			K\$ 7,00	R\$ 350,00
	50.00	***	Broca gates glinden tam. 5 tamanho	DENTSPLY IND	D.0	***
47	50,00	Unidade	28 mm embalagem com 1 und	PRO NAC	R\$ 7,00	R\$ 350,00
	1171-1000	WANTE TA 6147 TO 1747	Broca de acabamento 3195		100104500000000000000000000000000000000	Can Valley Control Control
48	100,00	Unidade	embalagem com und	NAC	R\$ 2,50	R\$ 250,00
			Kit de brocas diamantadas p/			
			acabamento em resina com 7, fava	MICRODONT PRO	U.	
49	100,00	Unidade	ou marca similar	NAC	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
			Broca diamantada cilíndrica 1091	MICRODONT PRO		
50	80,00	Unidade	embalagem com 1 und	NAC	R\$ 2,50	R\$ 200,00
	30400	- January	Broca diamantada cilíndrica 1092			140 200,00
E 1	80,00	Unidade	embalagem com 1 und	NAC	DS 2 50	P\$ 200 00
	30,00	Onidade		INAC	R\$ 2,50	R\$ 200,00
31	20.00	11.23	Calen se, pmcc, tubo de pasta calen	COMMITTE BROWLE	R\$	D. C. 000 0
		Unidade	de 2,7g e tubo de glicerina 2,2g	SSWHITE PRO NAC	100,00	R\$ 5.000,00
51 52	50,00		Calen com pmce, tubo de pasta		Perse.	
	50,00		The self-man retter to the self-man retter and the self-man self-m		R\$	CARACTER STATE OF THE STATE OF
52		nor	calen de 2,7g e tubo de glicerina			
52	50,00	Unidade	2,2g	SSWHITE PRO NAC	100,00	R\$ 5.000,00
52		Unidade			100,00	R\$ 5.000,00
52		Unidade Caixa	2,2g		100,00 R\$ 19,99	R\$ 5.000,00





	REIRAS/MA
Proc.020	5001/202 3
FLS.	2632
Rub.	し し

			com 50g			
			Cotosol restaurador provisório,	VIGODENT PRO		
56	150,00	Unidade	embalagem com 20g	NAC	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
2.00				BIODINAMICA		
57	50,00	Unidade	Edta trissodico frasco com 20ml	PRO NAC	R\$ 5,50	R\$ 275,00
57	50,00	Ciridade	Cimento forrador hidroxido de	TROTITE	140 5,50	14 275,00
			calcio hidro c. Embalagem com 13 g			
			de base, 11g de catalisador e bloco	DENTSPLY PRO		
£0	90.00	ranta de	de base, 11g de catalisador e bioco de mistura.	NAC	DC 20 00	DS 1 600 00
20	80,00	Unidade			R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
	100.00	Uwww.www.cow.co	Pó hidroxido de calcio p.a.	MAQUIRA PRO	DC 2 00	D.C. 200.00
59	100,00	Unidade	Embalagem com 10g	NAC	R\$ 3,00	R\$ 300,00
			Ionômero de vidro vitro fil			
			restaurador embalagem com 10g de			l
60	100,00	Unidade	pó e 8ml de liquido	VOCO PRO NAC	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
			Ionômero de vidro resinoso			
			fotopolimerizavel restaurador			ĺ
			embalagem com 10g de pó e 8ml de			
61	100,00	Unidade	liquido	VOCO PRO NAC	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
				MAQUIRA PRO		
62	80,00	Unidade	Formocresol embalagem com 10ml	NAC	R\$ 5,00	R\$ 400,00
-	00,00	Cindude	1 consecution chicalagem com com	FARMOQUÍMICA	1.12.23.2	1000
63	100,00	Unidade	Otosporim embalagem com 10ml	PRO NAC	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
0.5	100,00	Ondade	Cimento endodôntico obturador	DENTSPLY PRO	149 25,00	K\$ 2.500,00
	100.00	r rank day day	[[[DC 65 00	DC 6 500 00
64	100,00	Unidade	sealer 26	NAC	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
100	PESNES	2020	Hipoclorito de sódio 2,5% soda			DECEMBER AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PAR
65	50,00	Litro	clorada embalagem com 1lt	ASFER PRO NAC	R\$ 9,50	R\$ 475,00
				SOUZA &		
			Hipoclorito de sódio 1% solução	LEONARDI LTDA		
66	50,00	Litro	milton embalagem com 1lt	PRO NAC	R\$ 5,00	R\$ 250,00
				MAQUIRA PRO		
67	100,00	Frasco	Clorexidina 2% c/100ml	NAC	R\$ 9,90	R\$ 990,00
			Endo eze (pontas p/ irrigação	ULTRADENT PRO		
68	200,00	Unidade	endodotica, pote com 20nd	NAC	R\$ 55,00	R\$ 11.000,0
-				RIOQUIMICA S.A.		
60	240,00	Litro	Detergente enzimatico 11t	PRO NAC	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00
07	240,00	Litto	Detergence chamilation in	FRESENIUS PRO	100 25,00	10.000,00
70	1 000 00	NOTE OF THE OWNER.	P - C - 15 - 100 - 1 C		DC 7.00	DE 7 000 00
70	1.000,00	Unidade	Soro fisiológico 100ml frasco	NAC	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
- tarr				MAQUIRA PRO		
71	50,00	Unidade	Tricresol fomalina 10ml	NAC	R\$ 5,00	R\$ 250,00
			Coletor de material perforo cortante	MEDI HOUSE PRO	Last series	12 July 5 504
72	120,00	Unidade	13lt	NAC	R\$ 5,00	R\$ 600,00
			Base para coletor perfuro cortante			
73	100,00	Unidade	tamanho de 131	NAC	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
				IODONTEC PRO		
74	50,00	Unidade	Colgadura	NAC	R\$ 5,00	R\$ 250,00
An A	2.532.5		Cone de guta percha 1º serie cx		The same	The state of the s
75	48,00	Caixa	c/120 und	NAC	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00
13	40,00	Caixa	Cone de guta percha 2º serie cx	DENTSPLY PRO	10,00	1.770,00
70	40.00	California			D\$ 20.00	DC 1 440 00
10	48,00	Caixa	c/120 und	NAC DENTER V DDO	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00
2002	12.22		Second the Control of	DENTSPLY PRO		100000000000000000000000000000000000000
77	48,00	Caixa	Cone de papel 1º serie cx c/120 und	NAC	R\$ 33,00	R\$ 1.584,00
			Cone de papel 2º serie cx c/120 und	DENTSPLY PRO		
	48,00	Caixa		NAC	R\$ 33,00	R\$ 1.584,00





	DREIRAS/MA 205001 /202 3
FLS.	2633
1º1.b	

79	200,00	Unidade	Cone em guta percha acessório ff	DENTSPLY PRO NAC	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
1.7	200,00	Omdade	Cone em guta perena acessorio n	DENTSPLY PRO	100 55,00	145 0.000,00
80	24,00	Unidade	Cone em guta percha acessório fm	NAC	R\$ 33,00	R\$ 792,00
ou	24,00	Officace	Conc em guta perena acessorio im	DENTSPLY PRO	100 33,00	10 772,00
01	200.00	Unidade	Como om auto maraba agazzánia mf	NAC	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
81	200,00	Unidade	Cone em guta percha acessório mf		K\$ 50,00	K\$ 6.000,00
	200.00	*****		DENTSPLY PRO	DC 20 00	DE (000 00
82	200,00	Unidade	Cone em guta percha acessório xf	NAC	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
	20020000000	0.000.000.000.000	707 G G W	6B INVENT PRO	20020 2000 000	DATE OF THE PARTY
83	50,00	Unidade	Cuba de inox capacidade 160ml	IMPORTADA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
				6B INVENT PRO		
84	20,00	Unidade	Porta algodão em inox	IMPORTADA	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
			Cunha de madeira embalagem com			ji .
85	100,00	Caixa	100 und	PREVEN PRO NAC	R\$ 9,00	R\$ 900,00
42	100,00	Cuma	Curativo alveolar embalagem com	BIODINAMICA	2.4 2,00	2.00
86	50,00	Caixa	10mg, com propolis.	PRO NAC	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
00	30,00	Caixa	ronig, com propons.	MEDGAUZE PRO	R\$	13 1.230,00
07	00.00	PR 25000	D-1/		and the second s	DC 10 200 0
87	80,00	Caixa	Rolo p/ esterilização 20x100	NAC	135,00	R\$ 10.800,0
			Escova de robson embalagem com 1	MICRODONT PRO		
88	400,00	Unidade	unidade reta ou cônica.	NAC	R\$ 1,00	R\$ 400,00
			Kit higiene bucal infantil (escova de			
		1	serdas macias, fio dental fino com			
			25m, creme dental pequeno de 90	MAKE LINE PRO		
89	3.500,00	Unidade	gramas e com fluor)	IMPORTADA	R\$ 5,00	R\$ 17.500,0
	21244		Kit higiene bucal adulto (escova de	A11.44. A-24.4.1.4.4.1.1.		11.00.00.00
		1	serdas macias, fio dental fino com			
		[50m, creme dental de 180 gramas e	MAKE LINE PRO		
00	1 500.00	Unidade		IMPORTADA	R\$ 9,99	R\$ 14.985,0
90	1.500,00	Unidade	com fluor)		K3 9,99	K\$ 14.965,0
		040000000000000000000000000000000000000	100 N 100 N	MK PRODUTOS	DC 05 00	DC 1 250 00
91	50,00	Unidade	Espaçador digital	PRO IMPORTADA	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
1.0000.1	ACTOCIACIONES		Fio de sutura seda 3.0 agulhado cx		CONTRACTOR OF THE STATE OF THE	and a contract to the contract
92	240,00	Caixa	c/24	IMPORTADA	R\$ 45,00	R\$ 10.800,0
		1	Fio de sutura nilon 4.0 agulhado ex			
93	200,00	Caixa	c/24	BIOLINE PRO NAC	R\$ 50,00	R\$ 10.000,0
				IODONTOSUL PRO		
94	200,00	Unidade	Fio dental 500m	NAC	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
	200,00	Cindua	Tro delimi positi	CREMER S/A PRO	110 12,00	110 21100,00
05	160,00	Unidade	Fita p/ autoclave 19mmx50cm	NAC	R\$ 4,99	R\$ 798,40
9,5	100,00	Omdade	Tita pradiociave 19mmx50cm	MINASMED PRO	13 4,22	10,70,40
.67	10.00	THE STATE OF	Phone and the same of the same		DC 12.00	DC 400 00
96	40,00	Unidade	Fixador radiográfico 475ml	NAC	R\$ 12,00	R\$ 480,00
				MINASMED PRO		
97	80,00	Unidade	Revelador radiográfico 475ml	NAC	R\$ 12,00	R\$ 960,00
				SOUZA &		
				LEONARDI PRO		
98	100,00	Unidade	Fluor gel embalagem com 200ml	NAC	R\$ 6,00	R\$ 600,00
			Compressa de gaze iris com 9 fios			
			não estéril 7,5x7,5 cm pct com			
99	320,00	Pacote	500und	ERIMAR PRO NAC	R\$ 15,00	R\$ 4.800,00
,,	320,00	1 neote	DAVUIIU.	JOÃOMED PRO	150 15,00	7.000,00
100	40.00	C.:	1 2 - 1 - 11 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1		D6 25 00	DC 1 400 00
100	40,00	Caixa	Lâmina bisture nº 15 c cx c/100	NAC TO TER PRO	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
		1 Same 1 1 p. 100 p. 100		JOÃOMED PRO		
			The second secon	NAC	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
	100,00	Caixa Caixa	Lâmina bisture n°12 cx c/100 Lençol de borracha p/ isolamento	QUIMIDROL PRO	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00





PEDREIRAS/MA
Proc. 020500 \ /2023
FLS. \ \ 2634
Rub

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

			absoluto ex com 26 unds tamanho 12,7x12,7cm.	IMPORTADA		
				GLOBAL DENTAL		
103	50,00	Unidade	Lima hedstroem 1° serie 21mm	PRO IMPORTADA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
				GLOBAL DENTAL		
104	50,00	Unidade	Lima hedstroem 1° serie 25ml	PRO IMPORTADA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
				GLOBAL DENTAL		
105	50,00	Unidade	Lima hedstroem 1° serie 31ml	PRO IMPORTADA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
				GLOBAL DENTAL		
106	50,00	Unidade	Lima hedstroem 2° serie 21mm	PRO IMPORTADA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
				GLOBAL DENTAL		
107	50,00	Unidade	Lima hedstroem 2° serie 25ml	PRO IMPORTADA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
				GLOBAL DENTAL		
108	50,00	Unidade	Lima hedstroem 2° serie 31	PRO IMPORTADA	R\$ 16,00	R\$ 800,00
				GLOBAL DENTAL		
109	50,00	Unidade	Lima k 1° serie 21mm	PRO IMPORTADA	R\$ 16,00	R\$ 800,00
		11555	8 8 8	GLOBAL DENTAL		
110	50,00	Unidade	Lima k 1º serie 25mm	PRO IMPORTADA	R\$ 16,00	R\$ 800,00
		E-190-E-8		GLOBAL DENTAL		25
111	50,00	Unidade	Lima k 1º serie 31mm	PRO IMPORTADA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
, Alexandra	Section Section	====0450 G		GLOBAL DENTAL	E-100 LP-245	E 615-7-16
112	50,00	Unidade	Lima k 2º serie 21mm	PRO IMPORTADA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
	220 1005	975000a V	and a second social	GLOBAL DENTAL	525 25.155.1	and the second
113	50,00	Unidade	Lima k 2º serie 25mm	PRO IMPORTADA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
20000	ALEXTRESIA V	9355 (tall) 10	NEW 5-1884 - \$1.00	GLOBAL DENTAL	592 32032	14040000004
114	50,00	Unidade	Lima k 2° serie 31mm	PRO IMPORTADA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
70/5/2011	10-21/22/27	20000000	200 20 U 2 A 100 E0		R\$	
115	40,00	Unidade	Lima reciprocante x1 mi life 31mm	MK PRO NAC	100,00	R\$ 4.000,00
000000	2 32 722	052074	Luva p/ procedimento pp cx c/100	DESCARPACK	22223 223	
116	240,00	Caixa	und	PRO IMPORTADA	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00
			Luva p/ procedimento m ex c/100	DESCARPACK		
117	200,00	Unidade	und	PRO IMPORTADA	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
			Luva p/ procedimento p cx c/100	DESCARPACK	De 01 00	D# 2 100 00
118	100,00	Unidade	und	PRO IMPORTADA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
	200.00		Mascara tripla c/ elástico ex e/50		D.C. C.O.O.	D.C. 1.000.00
119	300,00	Caixa	und	NAC	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
100	100.00	100000000000000000000000000000000000000	1 5 50	GN INJECTA PRO	DC 0.00	DC 00 00
120	100,00	Unidade	Matrix de aço 5mmx50cm	NAC	R\$ 0,99	R\$ 99,00
	100.00		14	GN INJECTA PRO	DC 1 00	100.00
121	100,00	Unidade	Matrix de aço 7mmx50cm	NAC	R\$ 1,80	R\$ 180,00
			Aplicador microbruch pote com 100	manor provinc	00 7 00	DC 1 100 00
					R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
122	160,00	Unidade	und	IMPOL PRO NAC	140 7,00	
122	160,00	Unidade	Óleo lubrificante p/ peças de mão		10,7,00	
		7507 %	Óleo lubrificante p/ peças de mão auto e baixa rotação, embalagem	EUROFARMA PRO		DE 2 400 00
	96,00	Unidade	Óleo lubrificante p/ peças de mão auto e baixa rotação, embalagem com 200ml, com bico.		R\$ 25,00	R\$ 2.400,00
123	96,00	Unidade	Óleo lubrificante p/ peças de mão auto e baixa rotação, embalagem com 200ml, com bico. Papel carbono p/ teste de mordida c	EUROFARMA PRO NAC	R\$ 25,00	R\$ 2.400,00
123		7507 %	Óleo lubrificante p/ peças de mão auto e baixa rotação, embalagem com 200ml, com bico. Papel carbono p/ teste de mordida c 12 fls	EUROFARMA PRO NAC PREVEN PRO NAC		R\$ 2.400,00 R\$ 370,00
123	96,00	Unidade	Óleo lubrificante p/ peças de mão auto e baixa rotação, embalagem com 200ml, com bico. Papel carbono p/ teste de mordida c 12 fls Pasta profilática embalagem com	EUROFARMA PRO NAC PREVEN PRO NAC MAQUIRA PRO	R\$ 25,00 R\$ 3,70	R\$ 370,00
123	96,00	Unidade	Óleo lubrificante p/ peças de mão auto e baixa rotação, embalagem com 200ml, com bico. Papel carbono p/ teste de mordida c 12 fls	EUROFARMA PRO NAC PREVEN PRO NAC MAQUIRA PRO NAC	R\$ 25,00	TO STREET AND
123 124 125	96,00 100,00 160,00	Unidade Unidade Unidade	Óleo lubrificante p/ peças de mão auto e baixa rotação, embalagem com 200ml, com bico. Papel carbono p/ teste de mordida c 12 fls Pasta profilática embalagem com 90g	EUROFARMA PRO NAC PREVEN PRO NAC MAQUIRA PRO NAC MAQUIRA PRO	R\$ 25,00 R\$ 3,70 R\$ 6,00	R\$ 370,00 R\$ 960,00
123 124 125	96,00	Unidade	Óleo lubrificante p/ peças de mão auto e baixa rotação, embalagem com 200ml, com bico. Papel carbono p/ teste de mordida c 12 fls Pasta profilática embalagem com	EUROFARMA PRO NAC PREVEN PRO NAC MAQUIRA PRO NAC	R\$ 25,00 R\$ 3,70	R\$ 370,00





	DREIRASIMA 2
Proc.020	05001 /202 3
FLS.	1635
Rub.	J.

128	50,00	Caixa	Película radiográfica cx c/150 infantil	CARESTREAM PRO IMPORTADA	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
129	50,00	Unidade	Pote dappen de plástico embalagem com uma unidade.	PREVEN PRO NAC	R\$ 3,00	R\$ 150,00
130	100,00	Unidade	Resina nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). Seringa com 2g. Fotopolimerizavel cor al esmalte	VIGODENT PRO NAC	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
131	160,00	Unidade	esmalte	VIGODENT PRO NAC	R\$ 16,00	R\$ 2.560,00
132	100,00	Unidade	Resina nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). Seringa com 2g. Fotopolimerizavel cor a2 dentina	VIGODENT PRO NAC	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
133	160,00	Unidade	Resina nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). Seringa com 2g. Fotopolimerizavel cor a3 esmalte Resina fotopolimerizavel flowa2	VIGODENT PRO NAC	R\$ 16,00	R\$ 2.560,00
134	160,00	Unidade	esmalte, embalagem com 1 seringa com 2g	VIGODENT PRO NAC	R\$ 14,00	R\$ 2.240,00
135	160,00	Unidade	Resina fotopolimerizavel flow a3 esmalte, embalagem com 1 seringa com 2g	VIGODENT PRO NAC	R\$ 14,00	R\$ 2.240,00
136	800,00	Unidade	Rolete de algodão nº 2pct c/100 und	CREMER S/A PRO NAC	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
137	1.000,00	Unidade	Seringa descartável agulhada 10ml	DESCARPACK PRO IMPORTADA	R\$ 0,40	R\$ 400,00
138	1.000,00	Unidade	Seringa descartável agulhada 20ml	DESCARPACK PRO IMPORTADA	R\$ 0,65	R\$ 650,00
139	320,00	Unidade	Sugador de saliva descartável pct c/40	BIODONT PRO NAC	R\$ 9,99	R\$ 3.196,80
140	200,00	Unidade	Sugador endodôntico descartável pct c/20	BIODONT PRO NAC	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
141	200,00	Unidade	Sugador cirúrgico descartável ex c/20	BIODONT PRO NAC	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
142	500,00	Unidade	Tira de lixa de aço 6mm ex c/12 und	3R PRO NAC	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
	500,00	Unidade	Tira de lixa de poliester cx c/150	FAVA PRO NAC	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
	500,00	Pacote	Tira de poliester ex c/50 und	FAVA PRO NAC FARMATEX PRO	R\$ 1.30	R\$ 650,00
	500,00	Caixa	Touca com elastico desc. Cx c/100	NAC	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
	10,00	Unidade	Posicionador radiografico adulto	PRISMA PRO NAC	R\$ 48,00	R\$ 480,00
147	10,00	Unidade	Posicionador radiografico infantil	PRISMA PRO NAC CAON PRO	R\$ 48,00	R\$ 480,00
148	50,00	Unidade	Pedra afiadora de curetas	IMPORTADA	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
149	32,00	Unidade	Resina acrílica pó autopolimerizavel rosa embalagem 500g	PRIMAVITA PRO NAC	R\$ 85,00	R\$ 2,720,00
150	16,00	Unidade	Resina acrílica liquida autopolimerizavel embalagem 500g	PRIMAVITA PRO NAC	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
	32,00	Unidade	Resina acrílica pó termopolimerizavel embalagem com 500g	PRIMAVITA PRO NAC	R\$ 98,00	R\$ 3.136,00





CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ Proc. 0205001 /202 3 FLS. 2636 Rub. 4

-			Resina acrílica liquida			
			termopolimerizavel embalagem com	PRIMAVITA PRO	l i	
152	32.00	Unidade	500ml	NAC	R\$ 70,00	R\$ 2.240,00
			Isolante para resina acrílica	KULZER SOUTH		
153	40,00	Unidade	embalagem com 500g	PRO IMPORTADA	R\$ 22,00	R\$ 880,00
				TECHNEW PRO		
154	48,00	Pacote	Alginato embalagem 410g	NAC	R\$ 19,00	R\$ 912,00
				PROFESSIONAL		
155	48,00	Pacote	Gesso pedra pct 500g ou kg	PRO IMPORTADA	R\$ 5,00	R\$ 240,00
		3.00.00.00	Alavanca odonto apical reta nº 304,	3,7,3,3,3,3,1,3,3,3,1,3,1,3,1,3,1,3,1,3,		
		1	adulto em aço inox medindo 15cm,			
		1	instrumentador cirúrgico para			
		1	remoção de ponta de raízes,	SS WHITE PRO		
156	50,00	Unidade	espiculas osseas	NAC	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
			Alavanca odontológica apical; curva			
			esquerda nº 302; adulto; em aco			
			inox; medindo 15 cm; instrumento			
		1	cirúrgico usado p/ remoção de	SS WHITE PRO		
157	50,00	Unidade	pontas de raízes e espiculas ósseas.	NAC	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
			Alavanca odontológica seldin;			
		1	direita 1r; adulto; em aco inox;			
		1	medindo 15cm; instrumento			
		1	cirurgico usado para remoção de	SS WHITE PRO		
158	50,00	Unidade	pontas de raizes e espiculas ósseas	NAC	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
			Alavanca odontológica seldin; reta			
		1	nº 2; adulto; em aco inox; medindo	SS WHITE PRO		
159	50,00	Unidade	15cm; instrumento cirúrgico.	NAC	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
			Alavanca odonto seldin esquerda 11;			
		1	adulto; em aco inox; medindo 15cm;			
		1	instrumento cirúrgico usado para			
		1	remoção de pontas de raizes e	SS WHITE PRO		
160	50,00	Unidade	espiculas ósseas.	NAC	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
			Afastador farabeuf; em aco inox;	MAQUIRA PRO		
161	50,00	Par	com comprimento 120 mm/10mm.	NAC	R\$ 18,00	R\$ 900,00
			Alveolotomo em aço inox.			
			Alveolótomo luer reto, pinça goiva		l	
			utilizado para aparar tecidos			
	l .		fibrosos ou pequenas espículas			
162	50,00	Unidade	ósseas	ICE PRO NAC	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
			Alveolotomo em aco inox. Para uso			
163	50,00	Unidade	odontógico. Instrumental curvo.	ICE PRO NAC	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
			Aplicador para cimento hidroxido	F & A		
			aplicador de hidróxido de cálcio	LABORATÓRI PRO		
164	50,00	Unidade	duplo em aço inox.	NAC	R\$ 6,95	R\$ 347,50
			Bandeja tipo hospitalar			
		escours at w	odontológico em aço inox medindo		CONC. TO SECURITY	08000 10000000 000
165	50,00	Unidade	22x17xx1,5cm	IMPORTADA	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
	S224 V 1241		Espelho bucal universal em inox	CONTRACTOR	2002	antigue di construire con
166	500,00	Unidade	para suporte com rosca	PREVEN PRO NAC	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
			Cabo para espelho bucal cabo para	LEANDRO		
167	500,00	Unidade	espelho bucal universal em inox	KLEBER PRO NAC	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
			Cureta alveolar nº85 instrumental	6B INVENT PRO		
168	50,00	Unidade	odontológico para curetagem	IMPORTADA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
12000	50,00	Unidade	Espátula; odontológica; nº 50;	LEANDRO	R\$ 13,00	R\$ 650,00





PEI	DREIRAS/MA
Proc.020	0500 1202 5
FLS.	2637
Rub.	ı

			modelo comum; comprimento de 17 cm; para cera	KLEBER PRO NAC		
			Espátula; odontológica; inserção de	LEANDRO		
170	50,00	Unidade	resina nº 1; em aço inox	KLEBER PRO NAC	R\$ 10,00	R\$ 500,00
				LEANDRO		
171	50,00	Unidade	inox	KLEBER PRO NAC	R\$ 8,00	R\$ 400,00
			Fórceps em aço inox número 01	TRINKS PRO		
172	50,00	Unidade	para uso infantil,	IMPORTADA	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
	0.0100		Fórceps em aço inox número 18 l,	TRINKS PRO	1334.1333	
173	50,00	Unidade	para uso infantil	IMPORTADA	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
	0.010.0		Fórceps em aço inox número 18 r		120 12,00	
		1	para uso infantil, utilizado para	TRINKS PRO	l	
174	50,00	Unidade	remoção de dentes	IMPORTADA	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
	50,00	Cinaace	Fórceps em aço inox número 27	IIII OKITEDI	100 70,00	110 31700,00
			para uso infantil, utilizado para	TRINKS PRO		
175	50,00	Unidade	remoção de dentes	IMPORTADA	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
17.5	50,00	Cindade	Fórceps em aço inox número 21	TRINKS PRO	100 75,00	100 5.750,00
176	50,00	Unidade	para uso infantil.	IMPORTADA	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
170	50,00	Ondade		TRINKS PRO	13,00	149 5.750,00
177	50,00	Unidade	para uso infantil.	IMPORTADA	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
1//	30,00	Omade	Fórceps em aço inox número 05	INITOKTADA	13 75,00	N\$ 5.750,00
			para uso infantil, utilizado para			
				TRINKS PRO		
178	50,00	Unidade	aproximadamente 20cm.	IMPORTADA	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
1/0	30,00	Ullidade	Fórceps em aço inox número 04	IMPORTADA	K3 75,00	K\$ 3,730,00
		1	para uso infantil, utilizado para	TRINIVEDDO		l,
170	50.00	11-13-3-		TRINKS PRO	D¢ 75 00	DC 2 750 0/
1/9	50,00	Unidade	remoção de dentes	IMPORTADA TRIPLICE PRO	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
100	50.00	11-11-1-	Fórceps nº 69; para adulto; sem	TRINKS PRO	DC 75 00	DC 2.750.00
180	50,00	Unidade	trava; em aço inox	IMPORTADA	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
		1	Fórceps em aço inox número 65	TDDWCDDO		
101	50.00	******	para uso adulto, utilizado para		DC 00 00	DC 4 000 0/
181	50,00	Unidade	remoção de dentes.	IMPORTADA	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
	h	1	Fórceps em ao inox número 181 para	TODUKO DDO	De	
	50.00		uso adulto, utilizado para remoção	TRINKS PRO	RS	D
182	50,00	Unidade	de dentes.	IMPORTADA	100,00	R\$ 5.000,00
			Fórceps em aço inox número 18r		1	1
			para uso adulto, utilizado para			
183	50,00	Unidade	remoção de dentes.	IMPORTADA	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
			Fórceps em aço inox número 68			
			para uso adulto, utilizado para		2000	22 VARA 23
184	50,00	Unidade	remoção de dentes.	IMPORTADA	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
			Fórceps em aço inox número 151			
-			para uso adulto, utilizado para			
185	50,00	Unidade	remoção de dentes.	IMPORTADA	R\$ 80,00	R\$ 4.000,0
			Fórceps em aço inox número 150	- Language and Salar Salar Salar State State Salar Sal		
			para uso adulto, utilizado para			
186	50,00	Unidade	remoção de dentes.	IMPORTADA	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
			Fórceps em aço inox número 17			
		L 1975 - 20	para uso adulto, utilizado para		200 200 500	
187	50,00	Unidade	remoção de dentes.	IMPORTADA	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
			Fórceps em aço inox número 01			
		1	I was " over a distant matthewater was	TRINKS PRO	1	
			para uso adulto, utilizado para remoção de dentes.	TRIINES FRO		





PE	DREIRASIMA 2
Proc.03	1202 ~
FLS	2638
Rub	

189	50,00	Unidade	Martelo cirúrgico; aço inox; aisi 420; tipo mead; com batente de fibra p; tamanho 14,5 cm; comprimento		R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
	50,00	Unidade	Pinça em aço inox pinça para	PRATA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
	50,00	Unidade	Pinça anatômica dente de rato	PRATA HOSPITALAR PRO NAC	R\$ 8,00	R\$ 400,00
192	50,00	Unidade	Pinça; halstead mosquito; em aço inox aisi400; com forma reta.	PRATA HOSPITALAR LTDA - EPP PRO NAC	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
193	50,00	Unidade	Pinça; halstead mosquito; em aço inox aisi 400; com forma curva.	PRATA HOSPITALAR PRO NAC	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
194	50,00	Unidade	Cabo de bisturi nº 3 para fixação lâmina bisturi em aço	PROFESSIONAL PRO IMPORTADA	R\$ 8,00	R\$ 400,00
195	50,00	Unidade	Descolador de molt simples indicado para cirurgias emgera, sindesmotonia, deslocamento ou diérese. Em aço inox	GOLGRAN PRO NAC	R\$ 18,00	R\$ 900,00
196	50,00	Unidade	Porta-matriz. Porta matriz - uso odontológico em material aço inox, ivory	GOLGRAN PRO NAC	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
197	50,00	Unidade	Sonda exploradora uso odontológico sonda exploradora nº 5 para uso odontológico	GOLGRAN PRO NAC	R\$ 8,00	R\$ 400,00
198	50,00	Unidade	Sindesmotomo; duplo; nº 1; cabo contendo inscrição do número e marca	GOLGRAN PRO NAC	R\$ 10,00	R\$ 500,00
199	50,00	Unidade	Seringa carpule dobravel seringa anestésica	GOLGRAN PRO NAC	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
200	50,00	Unidade	Tambor para gaze; confeccionado em aço inoxidável aisi-420; com tampa e alca; medindo: 10x10x30cm, capacidade 780 ml. Tesoura de uso odontológico tesoura	GOLGRAN PRO NAC	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
201	50,00	Unidade	longa ponta fina 15cm usada em odontologia.	Proceedings of the Process of the Control of the Co	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
202	50,00	Unidade	Tesoura cirúrgica; cirúrgica curva; tipo metzenbaum; em aco inox aisi 400; com forma curva;	GOLGRAN PRO NAC	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
203	50,00	Unidade	Tesoura cirúrgica; cirúrgica mayo stille; em aco inox; com forma reta.	GOLGRAN PRO NAC	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
204	50,00	Unidade	Porta algodão; limpo 08 x 10 cm com mola em aço inoxidável, utilizado para acondicionamento de algodão embalagem individual constand identificação e procedência	GOLGRAN PRO NAC	RS 61,00	R\$ 3.050,00
	10,00	Unidade	Autoclave odontológica, cuba de inox,12 litros, 220volts	ECEL PRO NAC	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
206	8,00	Unidade	Compressor odontológico 30 ou 40	GIGANTE PRO	R\$	R\$ 12.000,00





PEDF	REIRAS/MA Q
Proc.0309	500 1202 3
FLS.	2639
Ritb.	

			litros, silencioso,220 volts, isento de óleo	NAC	1.500,00	
207	10,00	Unidade	Fotopolimerizador sem fio de 1400mw ou mais	BIOTRON PRO NAC	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
208	5,00	Unidade	Ultrason + jato de bicarbonato, de 29 khz a 34khz,220 volts	KONDENTECH PRO NAC	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
209	15,00	Unidade	Negastoscópio telepanoramico com lupa,220 volts	KONEX PRO NAC	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
210	10,00	Unidade	Kit peça de mão contendo; caneta de alta rotação pb, micro motor contra angula de baixa rotação e ponta reta	NAC	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
211	4,00	Unidade	Raio x odontológico 70kv, digital, 220 volts de coluna	ALLIAGE PRO NAC	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
212	10,00	Unidade	Câmara escura para revelação de radiografia odontológica Seladora manual 50cm para	IMPORTADA	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
213	10,00	Unidade	fechamento de saco de polietileno e propileno,220v.		R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
	6,00	Unidade	Transformador regulador de tensão para rx, potência de 2kw,entrada e saída 220 volts	ROMED PRO NAC	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
215	2,00	Unidade	reciprocante - aplicação: para realização de tratamentos odontológicos endodônticos, com função reversa, modo operacional rotatório e reciprocante, portátil e trabalho sem pedal, compatível com todos os sistemas de instrumentação rotatória e reciprocante, com controle de torque através de sinal sonoro, com programação de ajustes individuais de torque e velocidade; características técnicas mínimas: medidas 206 mm x 90 mm x 85 mm (variação +- 10%) alimentação elétrica: operação com bateria, 2000 mah, 6 v; alimentação do carregador da bateria: bivolt 100-240v; características adicionais: acompanha peça de mão e contraângulo com redução 6:1; garantia mínima de 1 ano.		R\$ 2.293,00	R\$ 4.586,00
			Aparelho localizador apical eletrônico - aparelho localizador eletrônico apical, de făcil uso, com medições totalmente automatizadas com funcionamento tanto em canais secos quanto úmidos. Medições de localização apical que contemple os		RS	
216	2,00	Unidade	seguintes valores numéricos: 2.0 mm, 1.5mm, 1.0mm, 0.75mm,		1.100,00	R\$ 2.200,00





PE	DREIRAS/MA 2
Proc.020	5001 /202 3
FLS.	2640
in 6,	

		0.5mm, 0.25mm e 0.0. Sinalização			
1 1		sonora com controle de volume e			
		desligamento automático. Display			
1 1		digital com tipo de visor: cor led			
1 1					
1 1		com janela de no máximo			
1 1		2000mm2. O equipamento deve ser			
1 1		leve, com peso máximo de 150g e			
1 1		sua fonte de alimentação pilha			
1 1		alcalina aaa. Console para apoio.			
1 1		Devem acompanhar o aparelho: 5	l i		
		clipes labiais, 2 garras para limas, 1			
		sonda extensora para medição de			
		comprimentos radiculares em dentes			
1 1		com dificil acesso e 1 cabo de			
1 1		medição. Obrigatório que possua	1		
		registro anvisa. Garantia completa			
		por dois anos.			
		Cadeira odontológica: com refletor			
		acoplado, base em ferro fundido, em			
		The state of the s			
		chapa única maciça, sem fixação ao			
1 1		piso; estrutura em chapa de aço			
		carbono e ferro fundido, revestida			
		em poliestireno; articulação central			
		entre o assento e encosto, com eixo			
		em aço carbono e mancal em bronze			
		ou ferro fundido, assento, encosto e	1		
		apoio de braços estofados, com			
1		espuma confortável ao paciente e			
1 1		revestimento em pvc na cor a ser			
1		determinada, sem costuras laterais,			
		movimentos: subida e descida do			
		encosto e assento comandados por	l j		
		pedal com moto-redutor e sistema			
		de rosca sem fim, caixa de comando			
1 1					
		acoplada à base da cadeira e com			
1 1		mangueira sem butidas, três			
		posições de trabalho automáticas			
		programáveis pelo dentista, volta			
		automática à posição zero. Motor de			
		no mínimo ¼ de hp; encosto para a			
		cabeça multi articulado, permitindo			
		atendimento a cadeirantes, pintura			
		lisa em epóxi na cor branca. Braço			
1 1		com trava pneumática e com			
		mangueiras por cima; com braço			
		assistente; com uma(01) seringa			
		tríplice, 02(dois) terminais borden			
		para alta rotação, 01(um) terminal			
		borden para baixa rotação; sistema			
		de válvulas de retenção do refluxo			
		do alta-rotação e micromotor com			
		spray, abertura e fechamento			
		pneumático e individual para cada		R\$	
217 5,	,00 Unidade	ponta, reservatório de água	GNATUS PRO NAC	12.000,00	R\$ 60.000,00





Proc.030S001 /2023 FLS. 2641

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

			transparente, despressurizador automático sem válvula, pedal de comando fixo e multifuncional, com acionamento progressivo dos instrumentos quando estes se encontram fora do suporte de terminais. – AMPLA PARTICIPAÇÃO.			
			Mocho - com sistema de elevação do assento acionado por alavanca cujo movimento de descida seja impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de mola. ambos os movimentos amortecidos por sistema de gás pressurizado, possuindo uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Possuir base com 05 rodizios de grande resistência estrutural e sustentação dos rodízios, assento redondo e encosto com estofamento em poliuretano injetado e recoberto com pve expandido sem costura (na mesma cor do estofamento da		RS	
218	20,00	Unidade	cadeira), lavável e com encosto ergonômico com regulagem	IMPORTADA	500,00	R\$ 10.000,00

Valor total de R\$ 719.619,60 (Setecentos e dezenove mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos),

- O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- 3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.





Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	REIRAS/MA 2
Proc.02 (05001/202
FLS.	2642
Rub.	ı

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência — Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura





CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	DREIRAS/MA
FLS.	2643
Rub.	

(Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.
- 7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;





Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDI	REIRAS/MA 2
Proc.020	5001 1202 3
FLS.	2644
Rub.	

- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou forca maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.





Proc020500 | 12023 FLS. 2645 Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas:
- 9.1.5. Responsabilizar—se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.





Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Proc. 020500 1/202 3 FLS. 2646 Rub.

- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1. A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Orgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.





Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6°, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência —





Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA Proc.020500\ /202 Rub.

Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 18 de julho de 2023.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão Secretária Municipal de Saúde Portaria 121/2022-GP Órgão Gerenciador

YAGO RODRIGUES BENVINDO MASCARENHAS:03392128376 MASCARENHAS:03392128376 Dados: 2023.07.18 14:56:32 -03'00'

Assinado de forma digital por YAGO RODRIGUES BENVINDO

YBM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 28.527.734/0001-42 Sro Yago Rodrigues Benvindo Mascarenhas CPF nº 033.921.283-76 Detentora da ARP